



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 1 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tact@tribunais.org.pt

Processo: 349/17.3BELSB	Ação administrativa	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 30-05-2017
Réu: Autor:	MINISTÉRIO Judite	DA Marlene Sousa Silva Nogueira

ANÚNCIO

FAZ-SE SABER, que nos autos de ação administrativa especial, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação relativa ao concurso externo, para o ano escolar 2016/2017, aberto pelo Aviso de Abertura 3597-K/2016 de 16 de Março para o grupo de recrutamento 120 e que abaixo se indicam, **CITADOS**, para no prazo de **QUINZE (15) DIAS** se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujos pedidos são:-----

- "admissão da Requerente ao concurso aberto com a publicação do Aviso de Abertura 3597K/2016, de 16 de Março para o grupo de recrutamento 120, sendo-lhe permitida a manifestação de preferências no âmbito do referido concurso e consequente colocação de acordo com a sua graduação profissional;-----

- condenação do Réu Ministério da Educação à prática dos actos administrativos devidos e conducentes ao deferimento da pretensão da Autora e consequente admissão ao concurso aberto com a publicação do Aviso de Abertura 3597-K/2016, de 16 de Março para o grupo de recrutamento 120."-----

Uma vez expirado o prazo, acima referido, os contra-interessados que, como tais se tenham constituído, consideram-se **CITADOS** para **CONTESTAR**, no prazo de **TRINTA DIAS**, a contar da data da publicação do anúncio, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria, com a advertência de que a falta, na falta de contestação ou na falta nela de impugnação especificada, não importa a confissão dos factos articulados pelo autor.-----

É obrigatória a constituição de advogado (artigo 11º, n.º 1, do Código de Processos nos Tribunais Administrativos).-----



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D. João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 I - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tacl@tribunais.org.pt

A apresentação de contestação implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerida, nos Serviços de Segurança Social, a concessão do benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, o documento comprovativo da apresentação do requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até à notificação ao patrono nomeado da sua designação ou à notificação ao requerente da decisão de indeferimento do pedido de nomeação de patrono, nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5, do artigo 24.º, da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho.-----
Os prazos acima indicados são contínuos, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, que decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro, de domingo de Ramos a segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto. Se terminarem em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.-----

Lisboa, 30 de Maio de 2017

O Juiz de Direito,


Quintino Lopes Ferreira